

Imóvel

LOTE N.º 3, da quadra "9", da 3ª Seção do loteamento de mn. digo, - Seção do loteamento denominado "Alto da Boa Vista", em Abernêsia, com a área de 1.021,00ms2., (hum mil e vinte e um metros -- quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:--faz frente para a Avenida Alto da Boa Vista, onde mede 24,50ms., do lado di- reito confronta com os lotes ns. 2 e 1, onde mede 42,00ms., do -- lado esquerdo confronta com o lote n.º 4, onde mede 41,70ms. (qua- renta e um metros e setenta centímetros) e nos fundos confina- com a rua "K"; para a qual também faz frente, onde mede 24,50ms. **PROPRIETÁRIO:--JAYME MYCHKIS**, brasileiro, casado, comerciante, res- dente e domiciliado à rua Washintgton Luiz, n.º 345, na Capital de São Paulo. **TÍTULO AQUISITIVO:--**Transcrito sob n.º 9979, a fls. 157, do livro 3-K, neste Registro. --Campos do Jordão, 28 de abril de - 1.976.--

O Oficial:--

Bel. Licínio Roberto de Almeida Duarte

AV. 1-718:--Por escritura datada de 16 de agosto de 1.974, lavrada a fls. 11, do livro 46, das notas do 1º tabelião desta Cidade, o -- lote a que se refere a matrícula supra, foi comprometido a HE- LENA BENINCASA, conforme registro n.º 1.372, a fls. 169, do livro -- 4-C, neste Registro. --Campos do Jordão, 28 de abril de 1.976.--
Averbado por:--

R. 2-718:--Campos do Jordão, 28 de abril de 1.976. **TRANSMITENTE:--** JAYME MYCHKIS, proprietário, portador da cédula de identidade, R. G. n.º 692.704-SP., e sua mulher d. SALALMITA AISIC MYCHKIS, do lar portadora da R.G. n.º 584.765-SP., brasileiros, casados, pelo regime- da comunhão de bens, residentes e domiciliados a rua Pernambu- co, 147, 18º andar, na Capital de São Paulo, inscritos no C.P.F., do M.F., sob n.º 004871208. **ADQUIRENTE:--HELENA BENINCASA**, brasi- leira, desquitada, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade, R.G. n.º 4.508.345, inscrita no C.P.F., do M.F., sob n.º 430449568, residente e domiciliada a rua Sergipe, 600, 4º andar, -- apt.º 41, na Capital de São Paulo. **TÍTULO:--**Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO:--**Escritura datada de 23 de fevereiro de 1.976, lavra- da a fls. 59vº, do livro 50, das notas do 1º tabelião desta Cida- de. **VALOR:--R\$ 25.525,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte- e cinco cruzeiros).--
Registrado por:--

AV. 3-718:--Por escritura definitiva, datada de 23 de fevereiro - de 1.976, lavrada a fls. 59vº, do livro 50, das notas do 1º tabe- -- lião desta Cidade, registrada acima sob n.º 2-718, fica cancelado- o compromisso de compra e venda, referente ao lote a que se re- fere a matrícula supra, registrado sob n.º 1.372, a fls. 169, do li- vro 4-C, neste Registro. --Campos do Jordão, 28 de abril de 1.976.--
Averbado por:--

AV. 4-718:--Por instrumento particular de promessa de cessão e - transferência de direitos e obrigações, datado de São Paulo, 20- de fevereiro de 1.975, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de compra e venda, registrado sob n.º 1.372, a fls. 169, do livro 4-C, referente ao imóvel a que se refere a matrícula -- supra, foram prometidos a cessão, a SIFREDO FERNANDES PEDRAL SAM- PAIO, conforme registro n.º 1526, a fls. 48, do livro 4-D, neste Re- gistro. --Campos do Jordão, 28 de abril de 1.976.--
Averbado por:--

AV. 5-718:--Por Contrato particular de Distrato de Instrumento - de Promessa de cessão e transferência de direitos e obrigações--

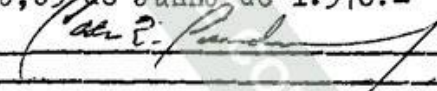
MATRÍCULA N.º

=718=

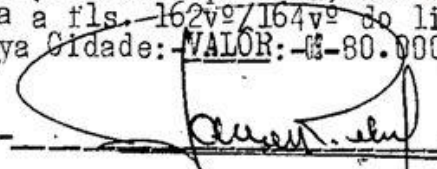
Oficial

FLS.
"1"

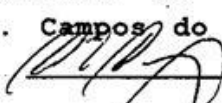
obrigações, assinado por Sifredo Fernandes Pedral Sampaio, por si e na qualidade de bastante procurador de sua mulher d. Marcia Augusta M. Pedral Sampaio, por Lazaro de Mores, na qualidade de bastante procurador de d. Helena Benincasa, também conhecida por Helena Benincasa, e por duas testemunhas com as firmas reconhecidas no 1º tabelião desta Cidade, consta que fica o Oficial deste Registro autorizado a averbar, o cancelamento da promessa de cessação, com referencia ao lote a que se refere a matricula supra, registrado sob nº 1.526, a fls. 48, do livro 4-D, em virtude de terem as partes ali contratantes de comum acordo, resolvido rescindir, a mencionada promessa de cessação, o qual em virtude do distrato, fica automaticamente sem nenhum efeito de direito ou eficacia juridica, como se não existisse, dando as partes contratantes mutua e reciproca quitação, nada podendo uma reclamar da outra, sob qualquer fundamento ou presumido direito, retomando a segunda contratante a posse e domínio do lote a que se refere a matricula supra, voltando o mesmo a sua plenitude posse, domínio, tudo de acordo com o que consta do contrato no inicio citado, o qual juntamente com as procurados acima mencionadas, ficam arquivados neste Cartorio. Campos do Jordão, 03 de Junho de 1.976.-

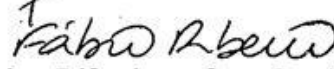
Averbado por:  :-

R-6-718: -Campos do Jordão, 30 de Maio de 1.977: -TRANSLITENTE: - HELENA BENINCAÇA, brasileira, desquitada, do lar, proprietaria portadora da cedula de identidade RG nº 4.508.345, inscrita no CPF sob nº 430.449.568, residente e domiciliada em São Paulo Capital a Rua Sergipe, nº 600-4º andar apartº 41: -ADQUIRENTE: - ELZA POLI, brasileira, solteira, industrial, portadora da cedula de identidade RG nº 5.175.802, inscrita no CPF sob nº 523.499.268-34, residente e domiciliada em São Paulo, Capital a Alameda Barros, nº 423-apartº 41: -TITULO: - Compra e venda: -FORMA DO TITULO: - Escritura publica, datada de 13 de setembro de 1.976, lavrada a fls. 162vº/164vº do livro 48, das notas do 1º tabelião desta Cidade: -VALOR: - R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Registrado por:  :-

AV-7/718: Protocolo nº 58.415 de 07/01/2010.

INCLUSÃO DE CONTRIBUINTE. Nos termos da escritura adiante mencionada, e à vista do carnê de IPTU expedido pela Municipalidade, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto da matrícula, atualmente, acha-se inscrito no cadastro municipal sob o nº 05.176.003. Campos do Jordão, 19 de janeiro de 2010. O Escrevente:  (Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-8/718: Protocolo nº 58.415 de 07/01/2010.

CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DO RG. Nos termos da escritura adiante mencionada, e à vista da cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), faço constar que a proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, qualificada no

Continua na Ficha nº 02F

Livro N.º 2 - Imóvel -

Bel. Licio Roberto de Almeida Duarte

Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

Comarca de Campos do Jordão
Estado de São Paulo

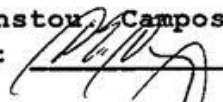
718

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

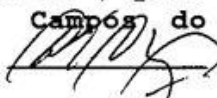
MATRÍCULA Nº 718

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-02F-

"R.6", ELZA POLI, é portadora da cédula de identidade com RG nº "5.715.802-SSP/SP", e não como ali constou. Campos do Jordão, 19 de janeiro de 2010. O Escrevente: 
(Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:



Fábio Ribeiro dos Santos

R-9/718: Protocolo nº 58.415 de 07/01/2010.

VENDA E COMPRA. Pela escritura de venda e compra de 20 de maio de 2008, do 4º (quarto) Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, (livro nº 2.785, fls. 049/052), a proprietária ELZA POLI, brasileira, solteira, maior, industrial, portadora do RG nº 5.715.802-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.499.268-34, residente e domiciliada na Alameda Barros, 423, apto. 41, São Paulo-SP, **vendeu o IMÓVEL MATRICULADO** a RAYMUNDO DURÃES NETTO, portador do RG nº 12.617.315-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.519.958-71, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com ANA REGINA FOLEGATTI DURÃES, portadora do RG nº 13.775.525-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.592.708-19, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Padre Pereira de Andrade, 545, apto. 112-E, City Boaçava, São Paulo-SP, e a MARCELO DURÃES, portador do RG nº 15.594.818-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.090.148-65, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com TERESA BEATRIZ RUGUÊ RIOS DURÃES, portadora do RG nº 22.975.328-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.065.778-25, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Carlos Steiner, 75, apto. 14, Paraíso, São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Campos do Jordão, 19 de janeiro de 2010. O Escrevente: 
(Pedro Rodrigues Pronckunas). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

R-10/718: Protocolo nº 60.073 de 20/05/2009.

TERMO DE ARROLAMENTO. Pelo Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB Nº 464/2010, expedido em 10/05/2010, acompanhado do extrato da relação de bens e direitos, assinado por Tânia Scaffa e Adura (Portaria RFG 254 de 08/06/2007) da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT, Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT, **faço constar que a parte ideal do imóvel matriculado pertencente ao sujeito passivo RAYMUNDO DURAES NETTO, CPF/MF nº 028.519.958-71, integra o termo de arrolamento de bens e direitos do processo nº 19515.000482/2010-14.** Campos do Jordão, 11 de junho de 2010. O Escrevente: 
(Elso Crealezi Junior). O Oficial:

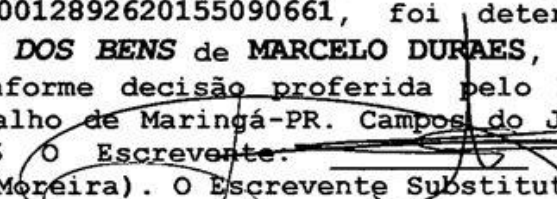

Fábio Ribeiro dos Santos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registro Geral

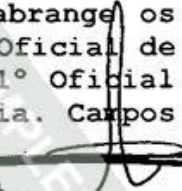
Livro Nº 2 - Imóvel


AV-11/718: Protocolo nº 78.605 de 01/04/2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo da Indisponibilidade nº 201603.3010.00122929-IA-950, extraído do Processo nº 00012892620155090661, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARCELO DURAES**, CPF/MF nº 074.090.148-65, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR. Campos do Jordão, 11 de abril de 2016. O Escrevente:  (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Escrevente Substituto:


Elso Crealezi Junior

AV-12/718: Protocolo nº 79.663 de 12/08/2016.

PENHORA. Nos termos da certidão de 11/08/2016, expedida pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Cível Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil nº 1112621-89.2015.8.26.0100, movida por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de **TIE E SHIRTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.334.427/0001-40; e dos proprietários **RAYMUNDO DURÃES NETTO** e sua mulher **ANA REGINA FOLEGATTI DURÃES**, e **MARCELO DURÃES** e sua mulher **TERESA BEATRIZ RUGUÊ RIOS DURÃES**, todos já qualificados, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$ 829.575,66 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeados depositários do imóvel **RAYMUNDO DURÃES NETTO** e sua mulher **ANA REGINA FOLEGATTI DURÃES**, e **MARCELO DURÃES** e sua mulher **TERESA BEATRIZ RUGUÊ RIOS DURÃES**. A penhora também abrange os imóveis objeto das Matrículas nºs 21.373, do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP; 22.264, do 1º Oficial de Registro de Botucatu-SP; e 717, desta Serventia. Campos do Jordão, 31 de agosto de 2016. O Escrevente:  (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-13/718: Protocolo nº 79.877 de 12/09/2016.

PENHORA. Nos termos da certidão de 12/09/2016, expedida pela Escrivã Diretora do 5º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil nº 1112603-68.2015.8.26.0100, movida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face dos proprietários **RAYMUNDO DURÃES NETTO**; e **MARCELO DURÃES**, ambos já qualificados; e de **FTX CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.490.710/0001-09, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor

Continua na Ficha nº03F

718


MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estação de São Paulo

MATRÍCULA Nº 718

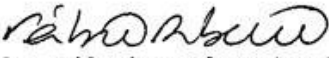
COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-03F-

de R\$ 1.687.337,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e três centavos), tendo sido nomeados depositários do imóvel **MARCELO DURÃES** e **RAYMUNDO DURÃES NETTO**. A penhora também abrange os imóveis objeto das Matrículas nºs 22.264, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu-SP; e 717, desta Serventia. Campos do Jordão, 22 de setembro de 2016. O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

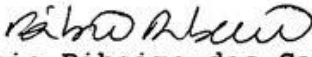
AV-14/718: Protocolo nº 80.897 de 10/02/2017.

ARRESTO. Nos termos da certidão passada em 10/02/2017 pela Diretora do 5º Ofício Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraída da execução civil movida por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, em face de **FTX CONFECÇÕES LTDA. - ME**, CNPJ nº 10.490.710/0001-09; **TIE E SHIRTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.334.427/0001-40; e dos proprietários **MARCELO DURÃES** e sua mulher **TERESA BEATRIZ RUGUÊ RIOS DURÃES** e **RAYMUNDO DURÃES NETTO** e sua mulher **ANA REGINA FOLEGATTI DURÃES**, todos já qualificados (processo nº 1101029-48.2015.8.26.0100), o imóvel matriculado foi, nos termos do auto/termo de 01/10/2015, **arrestado** para garantir a execução do valor de R\$ 2.516.912,69 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), tendo sido nomeados depositários do imóvel os proprietários. O arresto também compreendeu os imóveis matriculados sob nº 717 nesta Serventia, nº 22.264 no 1º Registro de Imóveis de Botucatu-SP e nº 21.373 no 15º Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Campos do Jordão, 23 de fevereiro de 2017. O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-15/718: Protocolo nº 81.414 de 27/04/2017.

CANCELAMENTO. Nos termos do Ofício nº 520/2017/PRFN 3ª REGIÃO/DIDAU, expedido em 16/03/2017, procedo à presente averbação **para constar o cancelamento do arrolamento lançado sob o nº "10" na presente matrícula**, Campos do Jordão, 09 de maio de 2017. O Escrevente: ~~(Elsó Crealezi Junior)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-16/718: Protocolo nº 81.646 de 25/05/2017.

Continua na Ficha nº03V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

12058-4

Livro Nº 2 - Imóvel

MATRÍCULA Nº 718

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.

Ficha
-03V-
Verso

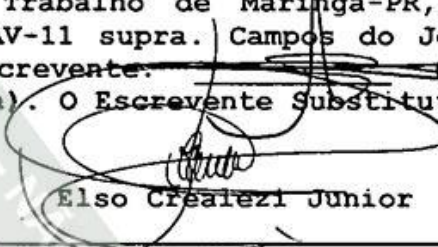
12058-4

Livro Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
Registro Geral


COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 201705.2415.00291103-TA-750, extraído do Processo nº 00012892620155090661, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARCELO DURÃES**, CPF/MF nº 074.090.148-65, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maringá-PR, indisponibilidade esta objeto da AV-11 supra. Campos do Jordão, 01 de junho de 2017. O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Escrevente Substituto:


Elso Creanzezi Junior

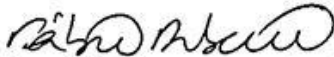
AV-17/718: Protocolo nº 83.057 de 29/11/2017.

PENHORA. Nos termos da certidão de 28/11/2017, expedida pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP, extraída dos autos nº 00115337120155150006, da execução movida por **LUANA CRISTINA FREITAS ALVES**, CPF/MF nº 367.261.968-06; e **PRISCILA MOREIRA DE MARCO**, CPF/MF nº 345.468.928-70, em face do coproprietário **MARCELO DURÃES**, já qualificado, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para garantir a execução do valor de R\$ 30.692,25 (trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeado depositário do imóvel **MARCELO DURÃES**. A penhora também abrange o imóvel objeto da Matrícula nº 717, desta Serventia. Campos do Jordão, 06 de dezembro de 2017 O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-18/718: Protocolo nº 85.371 de 05/10/2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo da Indisponibilidade nº 201810.0317.00620010-IA-209, extraído do Processo nº 119952014019090003, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **RAYMUNDO DURÃES NETTO**, CPF/MF nº 028.519.958-71, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Campos do Jordão, 17 de outubro de 2018. O Escrevente: ~~(Anderson Henrique Rodrigues Moreira)~~. O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

AV-19/718: Protocolo nº 86.136 de 25/01/2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS. Nos termos do Protocolo da Indisponibilidade nº 201901.2414.00698888-IA-420, extraído do Processo nº 00102619720175030073, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **MARCELO DURÃES**, CPF/MF nº
Continua na Ficha nº04F

718

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 718


COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-04F-

074.090.148-65, conforme decisão proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas-MG. Campos do Jordão, 08 de fevereiro de 2019. O Escrevente: (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843E1000000000470501F


R-20/718: Protocolo nº 86.339 de 21/02/2019.

ARROLAMENTO DE BENS. Pelo Ofício nº 17/2019 - RFB/DERPF/DICAT/EREC, de 08/02/2019, da Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, faço constar, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, que o imóvel matriculado **integra o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo ANA REGINA FOLEGATTI DURAES**, já qualificada. Campos do Jordão, 28 de fevereiro de 2019. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843F10000000000591101F

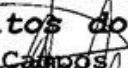
R-21/718: Protocolo nº 86.340 de 21/02/2019.

ARROLAMENTO DE BENS. Pelo Ofício nº 17/2019 - RFB/DERPF/DICAT/EREC, de 08/02/2019, da Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, faço constar, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, que o imóvel matriculado **integra o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo RAYMUNDO DURAES NETTO**, já qualificado. Campos do Jordão, 28 de fevereiro de 2019. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843F100000000005915017

R-22/718: Protocolo nº 86.678 de 10/04/2019.

ARROLAMENTO DE BENS. Pelo Ofício nº 46/2019 - RFB/DERPF/DICAT/EREC, de 29/03/2019, da Delegacia da Receita Federal em São Paulo-SP, faço constar, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, que o imóvel matriculado **integra o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo MARCELO DURÃES**, já qualificado. Campos do Jordão, 16 de abril de 2019. O Escrevente:  (Elso Crealezi Junior). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Continua na Ficha nº04V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

Livro Nº 2 - Imóvel

12058-4

MATRÍCULA Nº


718

COMARCA DE CAMPOS
DO JORDÃO - S. P.Ficha
-04V-
Verso

Código do Selo Digital: 1205843F1000000009286018

AV-23/718: Protocolo nº 86.936 de 14/05/2019.

PENHORA. Nos termos da certidão de 13/05/2019, expedida pelo Escrivão Diretor da Vara do Trabalho de Botucatu-SP, extraída dos autos nº 0001265-66.2013.5.15.0025, da execução trabalhista movida por **ANTONIO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 279.813.338-65, em face do coproprietário **MARCELO DURÃES**, já qualificado, **o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado** para garantir a execução do valor de R\$ 10.088,48 (dez mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do imóvel **MARCELO DURÃES**. A penhora também abrange o imóvel objeto da Matrícula nº 717, desta Serventia. Campos do Jordão, 27 de maio de 2019. O Escrevente: ~~Anderson Henrique Rodrigues Moreira~~ (Anderson Henrique Rodrigues Moreira). O Oficial:


Fábio Ribeiro dos Santos

Código do Selo Digital: 1205843J1000000001174701X

12058-4

Livro Nº 2 - Imóvel

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

Registro Geral

COMARCA DE CAMPOS DO JORDÃO
Estado de São Paulo